



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº05/2023

ESTA LICITAÇÃO TERÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS, CONFORME CONSTANTES DA PLANILHA DO TERMO DE REFERENCIA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.**

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da prefeitura de Itacambira MG ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este a Prefeitura de Itacambira MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br.

A não remessa do recibo nos termos acima, exime o Município de Itacambira MG da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
TIPO: Menor preço por item
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.

CRENCIAMENTO: 09/03/2023 às 08:00h

ABERTURA DA SESSÃO: 09/03/2023 às 08:30h

TIPO: Menor preço por item

CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> ou na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

ESCLARECIMENTOS: E-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3254-1173

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

OBSERVAÇÃO:

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacambira que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº05/2023

ESTA LICITAÇÃO TERÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS, CONFORME CONSTANTES DA PLANILHA DO TERMO DE REFERENCIA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023** do tipo **Menor Preço por item** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 011/2015, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Itacambira, **Rita de Cássia Mendes Santos designada Pregoeira oficial, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Geraldo Mateus Santos e Maria Eunice de Oliveira Silva**, designados pela Portaria Municipal nº 03/2023, publicado em 02 de janeiro de 2023.

O processamento do pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itacambira, localizada à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 09/03/2023 às 08:00 (oito horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 09/03/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.**

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

1.2 O objeto desta licitação está dividido em itens, observando-se o seguinte:

- A) A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- B) A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

II – DA SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração, para atender toda a demanda municipal.

III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> bem como as publicações nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas na sala de licitações, dirigida a pregoeira, cabendo ao mesmo decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. O Município de Itacambira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> para conhecimento de todos os interessados.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas micros empresas, Epps ou equiparados do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, contrato social ou estatuto em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

4.2.1. que estejam sob insolvência civil, falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

4.2.2. que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4. que tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.5. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no §1º do art. 9º da mesma Lei;

4.2.6. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital, se for o caso;

4.2.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹.

4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

¹ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2. Todos os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet. **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emissores via internet.**

5.3. Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante estatutário legal, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, conforme **modelo Anexo III**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;" (**devendo o agente administrativo ou pregoeiro e equipe de apoio, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;**

6.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, **com foto;**

6.1.4. Declaração consolidada de Pleno atendimento, **conforme modelo do Anexo IV do Edital.**

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 Para comprovação no enquadramento, as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, deverão ser mediante apresentação da seguinte documentação.

6.1.6.1 **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante** onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar atualizada, ou seja, **emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

6.1.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda a não incidência em qualquer das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**Anexo V**);

6.2. Os documentos acima mencionados para efeito de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.

6.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº01

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, podendo ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo a assinatura do representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado.

7.2. São requisitos da proposta de preço:

7.2.1. Cabeçalho contendo todos os dados de identificação da empresa proponente;

7.2.2. Número do Pregão e do Processo deste edital;

7.2.3. Descrição completa do objeto ofertado, com a indicação da marca;

7.2.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

7.3.2. apresentem valores manifestamente inexequíveis;

7.3.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.4. Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

7.5. Juntamente com a proposta escrita o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha eletrônica em formato EXCEL, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo Setor de Licitações, para que a mesma seja importada para o sistema, para agilizar o julgamento.

7.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº02

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. O licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.3.1. Regularidade Jurídica

a) Cédula de identidade e CPF dos diretores ou sócios-administradores;

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

8.3.4 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica: Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante executou a qualquer tempo e de modo satisfatório os serviços de complexidade equivalente ou superior ao do objeto deste Edital

8.4. Disposições gerais relativas à Habilitação

8.4.1. Os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet." **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet**

8.4.1.1 Caso não seja possível realizar a autenticidade dos documentos com autenticação digital em razão da indisponibilidade do cartório, o município não será responsável e a pregoeira inabilitará o licitante.

8.4.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

8.4.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

8.4.5.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.4.5.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.4.7. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.4.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) pregoeira (a).

8.4.7.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.4.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) pregoeira (o) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.4.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.4.9.1. Por se tratar de um documento de cadastro, caso a data constante no documento exigido no item 8.3.2 alínea "a", seja anterior a 90 (noventa) dias, no momento da conferência da documentação o(a) pregoeira(o) deverá consultar o sítio do órgão emissor para efetuar consulta e impressão de novo documento que será juntado à documentação do licitante.

8.4.10. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.4.11. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo IV deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados por valor por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

9.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

9.17. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Itacambira/MG, aos cuidados da Pregoeira, encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou ser protocolada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira até as 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4. A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.5. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, divulgada por meio de publicação no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

10.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no item 10.3 acima.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da ata de registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura da Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo estabelecido acima, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção após a adjudicação dos itens por mensagem enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br informando em quais itens deseja deixar o seu preço registrado, sendo que deverão aceitar fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame, observando em todos os casos a ordem de classificação.

12.2.1. O registro de preços em ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação, consoante disposições deste instrumento convocatório.

12.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ata de registro de preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Licitações do Município de Itacambira, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Itacambira a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.5.1. A critério do Município de Itacambira, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ata de registro de preços, será(ão) convocado(s) pelo gestor da Ata, mediante ordem de fornecimento, para fornecer os itens na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.6. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

12.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br.

12.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

12.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.10. Cancelados os registros, o Município de Itacambira poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município de Itacambira procederá à revogação da ata de registro de preços, relativamente ao item que restar frustrado.

12.11. O gestor da ata de registro de preços deverá realizar o controle das solicitações, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Deverá observar também se já existe no Município outra ata de registro de preços com o mesmos itens, e comprovando a existência deverá optar pelo menor preço.

12.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

12.13. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 12.12.

12.14. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666/93.

XIII – DO FORNECIMENTO

13.1. De acordo ao Termo de Referência anexo I.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preço, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

15.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

15.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela empresa vencedora.

15.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Edital.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

16.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

17.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023/2024 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

17.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

18.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itacambira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentação referente ao presente edital e a Prefeitura Municipal de Itacambira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.9. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.13. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pela pregoeira.

18.14. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

18.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16. Para atender a seus interesses, o Município de Itacambira poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.18. O Município de Itacambira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.19. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.21. Após homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do da ata de registro de preços e/ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.22. **É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itacambira.**

18.23. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Itacambira/MG, 16 de fevereiro de 2023.

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº05/2023

ESTA LICITAÇÃO TERÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS, CONFORME CONSTANTES DA PLANILHA DO TERMO DE REFERENCIA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.**

MENOR PREÇO POR ITEM

1.2 SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.2.1 Secretaria Municipal de Administração para atender toda demanda municipal.

1.2.2 O Município de Itacambira MG não se obriga a adquirir o objeto completo relacionado da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Será adotada a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de compras ou serviços cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo indicada a utilização da exclusividade no termo de referência.

2.2 A aquisição de material de expediente e papelaria são necessários para reposição do estoque das diversas secretarias dessa administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.3 Os materiais escolares serão para atender as escolas da rede municipal de ensino do município de Itacambira, visando dar uma melhor qualidade nos serviços dos professores e maior agilidade e qualidade nos trabalhos

2.4 DAS JUSTIFICATIVAS PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.4.1 Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente), desta forma opta-se pelo tipo "PRESENCIAL", em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido às redes de navegação existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente e com constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

para sua conclusão, dificultando de forma exacerbada o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender.

2.5. O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de registro de preços em razão de não ser possível quantificar a demanda anual com matérias, visto que não foi encontrado nos registros do município, nenhum documento que comprovasse os quantitativos adquiridos anteriormente, sendo assim, o Registro de Preços é a opção mais vantajosa para o Município.

2.6 A contratação para o objeto deste Termo de Referência tem fundamento na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

2.5 DO BEM COMUM

2.5.1 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão

3. DETALHAMENTO DOS ITENS E PREÇOS ESTIMADO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	ADESIVO INSTANTANEO CIANOACRILATO SUPER USO GERAL BICO ECONMICO ANTI ENTUPIMENTO FRASCO CONTENDO 20G 204141	UND	10,00	13,47	NÃO
0002	AGENDA ANUAL: Formato 150x210mm com quantidade mínima de 200 fls. ano 2021, capa tipo couro, 01 página por dia.	UND	170,00	61,80	NÃO
0003	AGENDA PERMANENTE COM 192 FOLHAS 640655	BLC	5,00	52,67	NÃO
0004	ALFINETE 30MM: Caixa com 100 und.	UND	500,00	10,82	NÃO
0005	ALFINETE COMUM Nº 29: Caixa com 620 unidades.	UND	15,00	13,10	NÃO
0006	ALFINETE PARA MAPA COM PONTA COLORIDA: Caixa com 50 und.	CX	160,00	7,97	NÃO
0007	ALMOFADA PARA CARIMBO N 2 DIMENSES 5 9 X 9 4 CM TINTA CORES VARIADAS COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS FELTRO TECIDO TINTA A BASE DE AGUA CORANTES ADITIVOS E TAMPA DE METAL ALMOFADA RECARREGAVEL COM TINTA PARA CARIMBO 64162.	UND	50,00	18,30	NÃO
0008	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04: Tamanho 124 x 187mm tinta azul e preta.	UND	80,00	13,77	NÃO
0009	APAGADOR COM PORTA GIZ PARA PROFESSOR 64172.	UND	15,00	8,97	NÃO
0010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Confeccionado em plástico abs de grande resistência, 140 mmx 50 mm aproximadamente, produto anatômico, base composta de feltro resistente e macio.	UND	50,00	14,34	NÃO
0011	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES SEM DEPOSITO MANUAL DE PLASTICO 113861	UND	300,00	4,07	NÃO
0012	APONTADOR PARA LAPIS: Manual, plástico, portatil, sem copo, uma lâmina, tipo colegial.	UND	170,00	2,03	NÃO
0013	AVENTAL INFANTILCONFECCIONADO EM ALGODAO COM VIES COLORIDO OU DA MESMA COR BOLSINHO FRONTAL REGULAGEM EM TECIDO	UND	200,00	18,57	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PODENDO ADEQUAR A QUALQUER TAMANHO DE CRIANÇA CORES VARIADAS 195811				
0014	BALÃO 7 LISO, CORES VARIADAS PCT COM 50 UND	PCT	1350	11,90	NÃO
0015	BALAO BOLA N° 9: Cores variadas.	PCT	1140	21,97	NÃO
0016	BALAO CANUDO CORES VARIADAS: Pacote com 50 unidades.	PCT	1070	22,13	NÃO
0017	BALAO LISO REDONDO N° 10: Material resistente, pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	1225	67,40	SIM
0018	BALAO LISO REDONDO N° 12: Resistente, pacote com 50 und.	PCT	100,00	31,63	NÃO
0019	BALÃO METALIZADO ,CORÇÃO DOURADO 48 CM	UND	40,00	15,97	NÃO
0020	BALÕES METALIZADOS,CORÇÃO VERMELHO 48 CM	UND	40,00	15,97	NÃO
0021	BANDEIROLAS PCTS COM 400 UNIDS CORES VARIADAS	PCT	560,00	6,00	NÃO
0022	BARBANTE EM 100 ALGODAO C FIOS RETORCIDOS ROLO COM 240G 897878	BOBINA	280,00	16,47	NÃO
0023	BARBANTE EM ALGODAO CRU: 08 fios rolo com 250gr, com aproximadamente 180 m.	UND	270,00	10,40	NÃO
0024	BASTAO REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA ESPESSURA 7 5MM X300MM COMPOSICAO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO 91 C 1138950	RL	100,00	1,90	NÃO
0025	BASTAO COLA QUENTE FINO:	UND	3000	1,90	NÃO
0026	BASTAO COLA QUENTE GROSSO:	UND	3000	2,50	NÃO
0027	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS: Post-it, Colorido Super Adesivo: Ideal para superfícies verticais, Adesivo Reposicionável Contém 5 blocos de 90 folhas cada 5 cores diferentes que ajudam no processo de organização e identificação Medida: 76mmx76mm.	PCT	440,00	49,90	NÃO
0028	BLOCOS POST-IT FLAGS MARCA PAGINAS EM PAPEL COLORIDOS 15MM X 76MM: Pct com 4 und.	PCT	250,00	20,60	NÃO
0029	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO 300 METROS:	UND	50,00	77,30	NÃO
0030	BOLA DE ISOPOR 100 MM:	UND	60,00	4,60	NÃO
0031	BOLA DE ISOPOR GRANDE 200MM	UND	500,00	10,17	NÃO
0032	BOLA DE ISOPOR MÉDIA 150MM	UND	500,00	10,63	NÃO
0033	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 100MM	UND	500,00	7,63	NÃO
0034	BOLAS DE ISOPOR 25MM	UND	500,00	2,43	NÃO
0035	BOLAS DE ISOPOR GRANDE 35MM	UND	500,00	0,97	NÃO
0036	BOLAS DE ISOPOR GRANDE 50MM	UND	500,00	1,17	NÃO
0037	BOLAS DE ISOPOR GRANDE 70MM	UND	500,00	1,43	NÃO
0038	BOLAS DE ISOPOR MÉDIA 30MM	UND	500,00	0,93	NÃO
0039	BORRACHA BRANCA N° 20: Cor branca, caixa com 60 und.	CX	162,00	26,10	NÃO
0040	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA N° 60: Com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante, caixa com 60 und.	CX	42,00	23,80	NÃO
0041	BORRACHA PARA AMARRAR EM LATEX AMARELO: Pct com 100 und.	PCT	560,00	7,53	NÃO
0042	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A GRAFITE LAPIS E LAPISEIRA COR BRANCA MACIA DIMENSES DE 3 1 X 2X 0 065 CM CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	80,00	23,80	NÃO
0043	BROCAL AMARELO: Pct com 500 gramas.	UND	210,00	105,00	NÃO
0044	BROCAL AZUL: Pacote com 500 gramas.	UND	210,00	105,00	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0045	BROCAL DOURADO: Pct 500 grs.	CX	210,00	105,00	NÃO
0046	BROCAL PARTICULA PVC METALIZADAS E IRISADAS PARA USO EM DECORACAO ENFEITES ARTESANATOS E TRABALHOS ESCOLARES EMBALAGEM DE 1 KG CORES VARIADAS 64323	PCT	10,00	5,50	NÃO
0047	BROCAL PRATEADO: Pacote 500 g.	PCT	210,00	105,33	NÃO
0048	BROCAL VERDE: Pct 500 G.	PCT	210,00	105,33	NÃO
0049	BROCAL VERMELHO: Pct 500 g.	PCT	210,00	105,33	NÃO
0050	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAL CORES DIVERSIFICADAS: Cores Diversificadas.	UND	110,00	15,75	NÃO
0051	CABECA DE BONECA:	UND	100,00	4,97	NÃO
0052	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS: Capa flexivel igual ou superior a tilibra.	UND	2030	9,13	NÃO
0053	CADERNO CAPA DURA 1 4 COSTURADO FORMATO 146 MM X 208 MM COM 48 114011	UND	150,00	8,17	NÃO
0054	CADERNO ESPIRAL: Com capa dura, 96 folhas.	UND	850,00	12,88	NÃO
0055	CADERNO PAUTADO BROCHURAO: Capa dura tamanho grande 96 folhas.	UND	1000	11,77	NÃO
0056	CADERNO PEQUENO CAPA DURA: Com pauta sem espiral 96 folhas.	UND	500,00	9,27	NÃO
0057	CADERNO PROTOCOLO: 100 Folhas.	UND	100,00	18,30	NÃO
0058	CADERNO TIPO ATA: 100 Folhas.	UND	200,00	20,93	NÃO
0059	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAMANHO APROXIMADO 350 MM X 130 MM X 250 MM CORES VARIADAS	UND	1000	10,02	NÃO
0060	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS: Plástica, 36 cmx25cmx13cm aproximadamente, cores variadas, tipo polionda, (caixa de arquivo morto)	UND	500,00	10,97	NÃO
0061	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA:	UND	50,00	121,50	NÃO
0062	CAIXA DE PAPEL PARA PRESENTE (15X11X3,5 CM) - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES COM CORES DIVERSAS	PCT	200,00	26,63	NÃO
0063	CAIXA DE PAPEL PARA PRESENTE (27X20X5 CM) - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES COM CORES DIVERSAS	PCT	200,00	69,63	NÃO
0064	CAIXA DE PAPEL PARA PRESENTE (36X24,5X5,5 CM) - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES COM CORES DIVERSAS	PCT	200,00	85,97	NÃO
0065	CALCULADORA DE MESA: 12 dígitos com 4 operações básicas, porcentagem.	UND	110,00	38,49	NÃO
0066	CANETA CORRETIVA CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICACAO 8ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,00	74,97	NÃO
0067	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA.: Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100,00	39,00	NÃO
0068	CANETA ESCRITA FINA: Esf. azul c/ 25 und.	CX	50,00	26,77	NÃO
0069	CANETA ESFEROGRAFICA BP SPONTA DE ACO INOX COM ESFERA DE TUNGSTNIO ESCRITA FINA 07 MM CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES PRETA AZUL OU VERMELHA	CX	50,00	145,97	NÃO
0070	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 1 MMLARGURA DA LINHA 0 4 MM BOLA DE TUNGSTNIO ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE COM	CX	50,00	58,88	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	TAMPA VENTILADA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE CRISTAL NAS CORES PRETA AZUL OU VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES				
0071	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL,CORPO HEXAGONAL COM FURO CENTRAL ESCREVE ATÉ 02 KM,PONTA FINA,ESCRITA FINA C/ COM 50 UNIDADES,CORES ;AZUL,PRETO E VERMELHO	CAIXA	50,00	67,38	NÃO
0072	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL,CORPO HEXAGONAL COM FURO CENTRAL ESCREVE ATÉ 02 KM,PONTA MEDIA,ESCRITA GROSSA C/ COM 50 UNIDADES,CORES ;PRETO,AZUL,VERMELHA	CAIXA	50,00	64,63	NÃO
0073	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENOTRANSARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DA TINTA ESCRITA FINA 0 8MMCAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETA AZUL OU VERMELHA	CX	50,00	71,33	NÃO
0074	CANETA HIDROCOR.: Jogo com 12 cores, ponta de fibra, pavio pequeno e tinta lavavel. Amostra.	CX	150,00	53,17	NÃO
0075	CANETA HIDROCOR TAMANHO GRANDE PONTA FINAC 12 CORES VARIADAS	CX	150,00	19,63	NÃO
0076	CANETA MARCADOR DE TEXTO PONTA MACIA 140752	CX	50,00	23,62	NÃO
0077	CANETA PARA MARCACAO EM CDS E DVDS PONTA MEDIA APROXIMADAMENTE 1 0 MMTINTA RESISTENTE A LUZ SECAGEM RAPIDA RESISTENTE A AGUA E UMIDADE PODENDO SER NAS CORES AZUL VERMELHA OU PRETA	UND	30,00	3,82	NÃO
0078	CANETINHAS PARA COLORIR.: Pacote com 6 cores.	CARTELA	200,00	33,93	NÃO
0079	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 CORES DIVERSAS: Pacote com 100 unidades.	PCT	10,00	116,00	NÃO
0080	CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS:	UND	700,00	1,27	NÃO
0081	CARTOLINA 180 G/M2: Formato 55x73cm, cores amarelo palha, azul, branca, verde e rosa.	UND	1110	1,80	NÃO
0082	CARTUCHO PARA REPOSICAO EM PINCEL PARA QUADRO BRANCONAS CORES AZUL PRETO VERDE E VERMELHO 184441	UND	15,00	3,93	NÃO
0083	CAVALETE FLIPSHART FABRICADO EM PINUS NATURAL: Sem verniz, com quadro branco para utilização de pinceis hidrográficos e prendedores de papel em sua parte superior, para fixação de blocos, dimensão. 1.70mX 0.65.	UND	30,00	417,00	NÃO
0084	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES:: Chaveiro, material plástico, formato retangular, tamanho 5,8 x 2,60 x 0,5, cor sortida, aplicação chaves, etiqueta interna de papel. Embalagem com 50 uniddes.	CX	23,00	71,83	NÃO
0085	CLASSIFICADOR COM ELASTICO TRANSPARENTE: Em PVC, 4cm de altura, dimensões 230 mm x 340 mm.cores diversas.	UND	70,00	11,87	NÃO
0086	CLIP 3/0 CX C/ 500 GRS:	CX	325,00	22,44	NÃO
0087	CLIP 4/0 CX C/ 500GRS GALVANIZADO:	CX	325,00	25,80	NÃO
0088	CLIP DE AÇO NIQUELADO,PARELO,Nº10/0,CAIX GRAMASA COM 500	CAIXA	50,00	25,80	NÃO
0089	CLIP GALVANIZADO 9/14:	CX	215,00	18,40	NÃO
0090	CLIP NIQUELADO Nº 02 CX C/ 500GRS:	CX	130,00	22,55	NÃO
0091	CLIP NIQUELADO Nº14 CX COM 500UN:	CX	125,00	25,63	NÃO
0092	COLA "GLITTER" - 25 G: Cores ouro e prata, resina vinilica gelatinosa, para uso decorativo e escolar, com bico aplicador e dosador, caixa com 6 unid.	UND	270,00	18,97	NÃO
0093	COLA ADESIVA INSTANTANEA: Tek bond 200, 50g,cola alta viscosidade.	UND	100,00	39,33	NÃO
0094	COLA BASTAO: Não tóxica, 20 gramas, caixa com 12 unidades. Ideal para colagem em cartolina, papel cartão, fotos e similares. Não tóxico. Sem solventes.	CX	760,00	51,45	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0095	COLA BRANCA.: 90 grs cx c/ 12 unid, similar ou superior a marca bic.	CX	180,00	46,27	NÃO
0096	COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL:	UND	500,00	15,40	NÃO
0097	COLA BRANCA 90GR 179781	UNIDAD	500,00	3,74	NÃO
0098	COLA COLORIDA: 6 cores sortidas igual ou superior acrílex, (caixa com 6 unidades).	CX	40,00	15,10	NÃO
0099	COLA COM GLITER: 6 cores sortidas igual ou superior acrílex, (caixa com 6 unidades).	CX	160,00	15,87	NÃO
0100	COLA DE SILICONE 60 ML:	UND	260,00	8,60	NÃO
0101	COLA GLITER : Com quatro cores de 15 g cada und.	UND	210,00	10,63	NÃO
0102	COLA INSTANTANEA COLA INSTANTANEA 725 100G TNIS BOLSA COURO EVA 204181	UND	155,00	35,97	NÃO
0103	COLA PARA EVA 35G 1230Z EMBALAGEM COM 12 UNIDADES 90002	CX	500,00	80,30	NÃO
0104	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G 1230Z EMBALAGEM COM 12 140831	UND	245,00	80,30	NÃO
0105	COLA PARA EVA E ISOPOR : 35 G embalagem com 12 und.	CAIXA	500,00	80,30	NÃO
0106	COLA PARA ISOPOR 500 ML INCOLOR:	UND	500,00	29,40	NÃO
0107	COLA TEK BOND ADESIVO	UND	140,00	14,87	NÃO
0108	COMPASSO ESCOLAR	UND	50,00	5,50	NÃO
0109	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA: Cor branca , excelente cobertura que dispensa retoques, com secagem rapida, ideal para uso sobre todos os papeis para corrigir fotocopia, fax e tinta de caneta.	UND	300,00	3,64	NÃO
0110	CORTADOR DE E.V.A E PAPEL-CORAÇÃO 1,6 CM 16MM	UND	10,00	45,30	NÃO
0111	CORTADOR DE ISOPOR,ELETRICO	UND	10,00	217,30	NÃO
0112	CRACHA: Confeccionado em material PVC, 4/1, tamanho 5/2x8/2.	UND	100,00	3,00	NÃO
0113	CRACHA EM PLASTICO TRANSPARENTE VERTICAL COM CORDAO DOIS FUIROS NA PARTE POSTERIOR FORMATO 80 X 120 MM 140843	PCT	30,00	4,00	NÃO
0114	DUREX COLORIDO CORES DIVERSAS AZUL VERMELHO VERDE E AMARELO ROLO COM 12MM X 10M 165302	CX	110,00	1,60	NÃO
0115	DUREX COLORIDO 10 MTS CORES VARIADAS:	Unidade	560,00	2,17	NÃO
0116	DUREX TRANSPARENTE 50 MTS:	UND	150,00	4,70	NÃO
0117	E.V.A EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS:	UND	720,00	8,20	NÃO
0118	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS:	UND	1000	5,53	NÃO
0119	E.V.A EMBORRACHADO E.V.A GROSSO CORES VARIADAS SEM GLITER	UND	2000	16,53	NÃO
0120	E.V.A COM BOLINHAS CORES VARIADAS:	UND	1000	9,63	NÃO
0121	E.V.A EMBORRACHADO E. V A FINO CORES VARIADAS:	UND	1000	3,83	NÃO
0122	ELASTICO 7 MM 25MTS CORES VARIADAS:	PCT	80,00	39,33	NÃO
0123	EMBALAGEM PARA PRESENTE: Tipo saquinho metalizado liso e estampado no tamanho 45x59 em estampas diversas.Pacote com 100 unidades.	PCT	65,00	260,67	NÃO
0124	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO PACOTE COM 100 UND (CORES SORTIDO) TAM:30X45	PCT	200,00	64,97	NÃO
0125	ENFEITE,CONFECCIONADO EM E.V.A ,EM FORMATO DE ESTRELA DE 5 CM DE ALTURA,7 CM DE LARGURA,PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500,00	135,67	NÃO
0126	ENFEITES DE EVA (KIT 10 FLORES EM EVA COM GLITTER CORES , VERMELHO,VERDE,AZUL,ROSA,PINK,AMARELO,LARANJA,ROXO,DOURADO E BRANCO ALTURA 9,5 CM LARGURA:9,5 CM PROFUNDIDADE: 1,0 CM)	KIT	500,00	16,00	NÃO
0127	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM, DIMENSÕES:36X26X7 CENTÍMETROS B 80 GR,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25,00	68,98	NÃO
0128	ENVELOPE BRANCO 90GR 176 X 250: Caixa com 250 unidades.	CX	298,00	148,30	NÃO
0129	ENVELOPE KN 24 KRAFT PARDO DIMENSES 185 X 248 MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	5,00	95,63	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0130	ENVELOPE KN KRAFT 36 PARDO 260X360 MM C 250 UNID	CAIXA	20,00	143,06	NÃO
0131	ENVELOPE KRAFT 176X250: Caixa com 250 und.	CX	90,00	82,00	NÃO
0132	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80 GR 200 X 280: Caixa com 250 unidades.	CX	65,00	115,63	NÃO
0133	ENVELOPE MEIO A4,SACO BRANCO SOF 25-17,6 X 25CM: Caixa com 500 unidades.	CX	265,00	139,63	NÃO
0134	ENVELOPE PEQUENO KRAFT METADE DO A4, 16,2 X 22,9 CM: Caixa com 500 unidades.	CX	125,00	104,30	NÃO
0135	ENVELOPE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, VAI E VEM, TRANSPARENTE: Formarto 245x365mm, largura 25 cm, ideal para transportar documentos.	UND	240,00	12,20	NÃO
0136	ENVELOPE SACO.: Saco branco com logotipo, 24 x 34 cm, 90g, personalizado com logo do municipio.	UND	1500	1,47	NÃO
0137	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 31,0 X 41,0 CM 80 G CX C/ 100 UNID:	CX	150,00	166,63	NÃO
0138	ESPONJA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL/VERMELHA/PRETA 12X10.: Embalagem com especificação do produto, marca e data de validade.	Unidade	110,00	5,00	NÃO
0139	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA: Cabo em polipropileno, lamina estreita de aço carbono com 9 mm largura, medindo aproximadamente 130 mm comprimento.	UND	150,00	3,65	NÃO
0140	ESTILETE COM LAMINA LARGA DE 18MM: Cabo em polipropileno, lamina larga de aço carbono.	UND	130,00	4,82	NÃO
0141	ESTOJO ESCOLAR: Fabricado em lona, na cor verde, personalizado, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 7cm, comprimento 19 cm.	UND	10,00	30,73	NÃO
0142	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO:: Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões 150 x 20 mm.	UND	106,00	4,38	NÃO
0143	FANTASIA ADULTO COMPLETA (MASCULINO E FEMENINO) TECIDO MISTO,50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER, COM DETALHE EM COURINO. TAMANHO P, M G , GG	UND	20,00	1.207,00	NÃO
0144	FANTASIA ADULTO COMPLETA(MOSQUITO DA DENGUE) A FANTASIA ACOMPANHA: CAMISA MANGA LONGA,CALÇA,ASAS,BONÉ DE TECIDO MISTO 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER, COM DETALHE EM COURINO. TAMANHO P, M G , GG	UND	20,00	2.663,33	NÃO
0145	FANTASIA EM FORMATO DE DENTE MOLAR,COMPLETA: FANTASIA PARA VESTIR EM FORMATO DE DENTE MOLAR EM LONA FANTASY FLEX MEDINDO 140 X 80 X 40 CM,COM PLACA PERSONALIZADA COM NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO.	UND	20,00	4.407,00	SIM
0146	FANTASIA ZÉ GOTINHA TAMANHO ADULTO,COMPLETA;; FANTASIA DE PELUCIA NA COR BRANCA, COM CABEÇA EM FORMATO DE UMA GOTA, APRESENTA GRAVATA BORBORLETA E UM CHAPEU. VESTE APROXIMADAMENTE UM ADULTO DE 1,8 M FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO AMIGO DAS CRIANÇAS PARA ANDAR COM A VACINA EM DIA. SAÚDE É TER O CARTÃO DE VACINA COM TODAS AS VACINAS COMPLETA . TAMANHO P, M G , GG	UND	20,00	4.770,67	SIM
0147	FANTOCHES FOLCLORE;COM 7 UNIDADES CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380 MM DE ALTURA	UND	5,00	250,00	NÃO
0148	FITA ADESIVA DUREX DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ROLO COM 12 MM X 50 MM 64772	CX	500,00	8,98	NÃO
0149	FITA ADESIVA CREPE: Na cor bege, papel kraft liso. 48mm x 50m. pacote com 10 unid.	PCT	170,00	182,58	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0150	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE: 19 mm x 10 m. pacote com 10 unidades.	PCT	355,00	19,17	NÃO
0151	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45 MM X 45 M: Pacote com 05 unidades.	PCT	415,00	41,58	NÃO
0152	FITA ADESIVA DUPLA FACE: Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades.	CX	65,00	132,63	NÃO
0153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX POLIPROPILENO ROLO COM 12 X 40 CMS PACOTE COM 10 ROLOS 141132	CX	125,00	53,97	NÃO
0154	FITA CETIM FINA(VERMELHA E ROSA)COM 50 M	MT	40,00	65,30	NÃO
0155	FITA CETIM N 02 10 MT CORES VARIADAS	MT	40,00	14,00	NÃO
0156	FITA DE CETIM: Nas cores rosa,azul marinho,branco,amarelo,vermelho, 3mm, 25 mts.	METRO	45,00	27,10	NÃO
0157	FITA DE CETIM Nº 5: Nas cores rosa,branca e vermelho.	UND	370,00	16,20	NÃO
0158	FITA DE CETIM Nº 9: Nas cores rosa,branca,vermelho e verde.	UND	370,00	25,67	NÃO
0159	FITA MÉTRICA 1,50 METROS	MT	200,00	14,17	NÃO
0160	FITILHO ;ROLO COM 50 MX 5 MM,CORES SORTIDAS	ROLO	80,00	11,01	NÃO
0161	FITILHO 65 % POLIETILENO: Cores variadas, rolo com 50 metros.	UND	180,00	5,15	NÃO
0162	GARRAFA SQUEEZE;PLÁSTICO CORES VARIADAS 500ML (PERSONALIZADA)EM SILK SCREEN COLORIDO	UND	400,00	14,63	NÃO
0163	GIZ DE CERA 12 CORES VARIADAS TAMANHO PEQUENO CAIXA	CAIXA	150,00	4,30	NÃO
0164	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES : Longo.	CAIXA	150,00	6,30	NÃO
0165	GIZ ESCOLAR BRANCO COMUM : Caixa com 50 unidades.	CAIXA	100,00	6,53	NÃO
0166	GIZ ESCOLAR COLORIDO : Caixa com 50 unidades.	CAIXA	100,00	6,83	NÃO
0167	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR OURO DOURADO PACOTE DE 500 GRS 141252	CX	20,00	60,97	NÃO
0168	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR VERDE	CAIXA	20,00	60,97	NÃO
0169	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR VERMELHAPACOTE DE 500 GRS 141292	CX	20,00	59,63	NÃO
0170	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR PRATA	CAIXA	20,00	59,63	NÃO
0171	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO;POLÍTICO/2EM1	UND	4,00	239,30	NÃO
0172	GOMINHA FINA:	PCT	10,00	24,33	NÃO
0173	GOMINHA GROSSA	PCT	10,00	37,13	NÃO
0174	GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS:	UND	50,00	44,02	NÃO
0175	GRAMPEADOR ALICATE CAPACIDADE 210 GRAMPOS GRAMPEA ATE 15 FOLHAS PAPEL SULFITE 75G M2 TODO EM ACO RESISTENTE PARTES CROMADAS E PINTURA ESPECIAL NA COR PRATA CABO ANATMICO PINTURA ELETROPOXI NAO ENFERRUJA RECARGA DE GRAMPOS SEMI AUTOMATICA USA GRAMPOS 26 6 PESO 360 GRAMAS DIMENSES 16 8 X 5 X 2 8 CMS	UND	10,00	49,05	NÃO
0176	GRAMPEADOR METALICO COM PINTURA EPOXIPRETA PARA PAPEL MANUAL TAMANHO MEDIO QUE UTILIZE GRAMPO 26 / 6	UND	25,00	43,19	NÃO
0177	GRAMPO 26/6 GALVONIZADO:: cAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	150,00	7,56	NÃO
0178	GRAMPO TRILHO 80MM: Plastico estendido transparente com capacidade de ate 600 folhas.	PCT	45,00	75,25	NÃO
0179	HISTORICO ESCOLAR MODELO 172 90423	PCT	500,00	57,63	NÃO
0180	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS	UND	2,00	1.120,33	NÃO
0181	ISOPOR TAMANHO 50 X 1 COM 2 CM DE ESPESSURA:	UND	60,00	5,70	NÃO
0182	KIT 100 SAQUINHOS DE PIPOCA PEQUENO FESTA 8X11 BRANCO	KIT	2500	12,30	NÃO
0183	KIT CORTADOR/FURADOR DE E.V.A/PAPEL;FLOR HÉLICE,16MM+25MM	UND	10,00	63,63	NÃO
0184	LANTEJOULAS Nº 08 – CORES VARIADAS – 1000 UNIDADES:	PCT	20,00	7,93	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0185	LAPIS BORRACHA PARA REMOCAO DE ESCRITA ALTURA 17 50 CMS LARGURA 7 00 MMS PROFUNDIDADE 7 00 MMS PESO 10 00 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES 65053	PCT	5,00	98,30	NÃO
0186	LÁPIS DE CERA ESTACA (AZUL OU PRETA) CAIXA COM 12 ESTACAS DE CERA	CAIXA	200,00	6,67	NÃO
0187	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES:	CX	150,00	23,47	NÃO
0188	LAPIS DE COR FACIAL CAIXA COM 12 UNIDADES CORES 137072	CX	10,00	15,50	NÃO
0189	LAPIS GRANDE 12 CORES: Sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra, igual ou superior a Faber - Castell.	CX	500,00	24,47	NÃO
0190	LAPIS PRETO N 2 PARA ESCRITA GRAFITE 1205 PRODUZIDO COM 141211	UNIDAD	5,00	1,22	NÃO
0191	LÁPIS PRETO Nº 2, PARA ESCRITA, GRAFITE 1205, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, SEM BORRACHA, FORMATO REDONDO. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	51,00	66,29	NÃO
0192	LASTEX ESPESSURA 0 8MM QUANTIDADE PACOTE C 10 UNIDADES CADA UNIDADE POSSUI 10 METROS COMPOSICAO 58 LATEX 42 POLIESTER FABRICANTE ELASTICO SAO JOSE 2042350	RL	50,00	15,97	NÃO
0193	LINHA NYLON - Nº 40 - BRANCO 002 (COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (NYLON) GRAMAS: 80GR ESPESSURA: 0,30MM) ROLO DE 100 METROS	UND	200,00	18,50	NÃO
0194	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA DIMENSES APROXIMADAS ALTURA 2 00 CM LARGURA 22 00 CM PROFUNDIDADE 30 03 CM	UND	10,00	20,25	NÃO
0195	LIVRO DE REGISTRO DE PROVA DE COMPATIBILIDADE: Confeccionado em papel AP 75g, páginas enumeradas de 01 a 200, 32 cm de comprimento cada página, 32 linhas de registro com 0,5cm de espaçamento, capa dura, cor preto.	UND	10,00	17,50	NÃO
0196	MALETA ARQUIVO CORPO EM POLIPROPILENOEM CORES DIVERSAS AZUL VERDE VERMELHA FUM E CRISTAL COM 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTAO PLASTIFICADO COM VISORES E ETIQUETAS ALCA E TRAVA DIMENSES 390 X 140 X 265 MM	UND	15,00	93,33	NÃO
0197	MAPA BRASIL; COM MOLDURA, BANNER LAMINADO COM 500 GR	UND	6,00	71,30	NÃO
0198	MARCADOR P TECIDO PONTA DE POLIESTER NAO TOXICO FIXACAO A FRIO E RESISTENCIA A LAVAGENS COMPOSICAO RESINA DE EMULSAO ACRILICA AGUA ADITIVOS PIGMENTOS E CONSERVANTES 65133	PCT	125,00	116,67	NÃO
0199	MASSA DE MODELAR.: Estojo com 12 unidades em cores variadas, com 180 g, super macia, não esfarea, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. produto atóxico. com o selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	CAIXA	25,00	4,83	NÃO
0200	MEIA PEROLA BRANCA 3MM- PACOTE COM 2000 UNIDADES:	PCT	70,00	20,60	NÃO
0201	MEIA PEROLA VERMELHA-3MM-PACOTE COM 2000 UNIDADES:	PCT	70,00	21,27	NÃO
0202	MEIA PEROLA Nº12, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	69,63	NÃO
0203	MINI-DICIONÁRIO DA LÍNGUA INGLESA: COM MAIS DE 18.000 VERBETES, CAPA DURA	UND	50,00	39,63	NÃO
0204	MINI ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 DOURADO 20 MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	2000	27,00	NÃO
0205	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA: MAIS DE 30.000 VERBETES, CAPA DURA, DIMENSÕES; 14CM X 10CM	UND	120,00	42,33	NÃO
0206	OLHO DE PLASTICO OLHINHOS NUMERO 2 PARA BONECAS BONECOS EM FELTRO BONECOS DE PELUCIA ANIMAIS MATERIAL DE FACIL APLICACAO CADA PACOTE CONTEM 50 UNIDADES ALTURA 1000 CM LARGURA 1000 CM COMPRIMENTO 200 CM PESO 50G 204273	PCT	20,00	18,50	NÃO
0207	OLHO MOVEL 6 MM PACOTES COM 100 UNIDADES 204263	PCT	10,00	21,83	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0208	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CLIP/LEMBRETE EM ACRILICO CRISTAL:	UND	50,00	32,07	NÃO
0209	PAINEL FESTA REDONDO SUBLIMADO 3D TECIDO C/ELÁSTICO (PAINEL REDONDO EM TECIDO COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS CIRCULARES ENTRE 1,20 ATÉ 1,50 DE DIÂMETRO.)	UND	200,00	74,97	NÃO
0210	PALITOS DE PICOLE EM MADEIRA NATURAL PONTA REDONDA 110623	PCT	50,00	4,33	NÃO
0211	PAPEL A4 ALCALINO ULTRA BRANCO 75G M2 210X297MM CAIXA C 10 PACOTES DE 500 FOLHAS 110663	PCT	50,00	30,98	NÃO
0212	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS AZUL VERDE AMARELO ROSA MEDIDAS 210 X 297 MM GRAMATURA 75 G M CAIXA COM 10 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA 65182	CX	500,00	10,36	NÃO
0213	PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS: Papel sulfite A4, ultra branco, gramatura 75g/m2 desenvolvido em alta qualidade para uso profissional, tem superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção que ajuda no melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Formato A4: (21x29,7cm) Caixa com 10 resmas (pacotes) com 500 folhas cada. Com qualidade Igual ou superior a Chamex, Rino):	CX	1500	329,28	SIM
0214	PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS (reserva 25%): Papel sulfite A4, ultra branco, gramatura 75g/m2 desenvolvido em alta qualidade para uso profissional, tem superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção que ajuda no melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Formato A4: (21x29,7cm) Caixa com 10 resmas (pacotes) com 500 folhas cada. Com qualidade Igual ou superior a Chamex, Rino):	CX	500,00	329,78	SIM
0215	PAPEL A4 VERGE 180 G COM 50 FLSCORES VARIADAS 90542	CX	120,00	20,17	NÃO
0216	PAPEL AUTO ADESIVO PARA IMPRESSAO DE ETIQUETAS 25 FOLHAS A4 165831	UND	100,00	49,63	NÃO
0217	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM:	UND	340,00	2,23	NÃO
0218	PAPEL CARBONO A4:: Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, cor azul, comorimento 297 mm, largura 210 mm.	UND	300,00	0,70	NÃO
0219	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS:	UND	50,00	2,28	NÃO
0220	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS FOLHA COM DIMENSES APROXIMADAS 80 X 100 MM	UND	1000	3,37	NÃO
0221	PAPEL COLORSET DUPLA FACE FOLHA TAMANHO APROXIMADO 48 X 66 CM GRAMATURA 120 G	UND	1000	2,20	NÃO
0222	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE0 45CM DE LARGURA ROLO COM 10M	ROLO	10,00	73,63	NÃO
0223	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M:	ROLO	75,00	180,33	NÃO
0224	PAPEL COUCHE BRANCO A4 - C/ 50 FLS:	PCT	250,00	28,53	NÃO
0225	PAPEL CREPOM TAMANHO APROXIMADO 48CM X 2M CORES DIVERSAS	UND	700,00	2,54	NÃO
0226	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS:	UND	570,00	0,73	NÃO
0227	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS:	UND	210,00	1,93	NÃO
0228	PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4 PCTE C/ 50 UNID:	PCT	300,00	47,60	NÃO
0229	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS:	CX	50,00	87,97	NÃO
0230	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS:	UND	920,00	3,62	NÃO
0231	PAPEL MANILHA PARDO: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PCT	270,00	129,97	NÃO
0232	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 CM: Estampa de bolinha, cores diversas.	UND	500,00	5,13	NÃO
0233	PAPEL OFF-SET CHAMBRIL ALCALINO 66X96 075G	UND	190,00	2,17	NÃO
0234	PAPEL ONDULADO 50X80 CORES NILPEL:	UND	220,00	6,60	NÃO
0235	PAPEL RECICLADO ECO GRAMATURA 75G FORMATO A4 210 X 297 MM CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA 65343	PCT	500,00	489,33	SIM

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0236	PAPEL SEMI KRAFT 66 X 96:	UND	250,00	2,13	NÃO
0237	PAPEL VERGE CORES VARIADAS PCTE C/ 100 FLS:	UND	270,00	47,97	NÃO
0238	PASTA ABA ELASTICO CRISTAL PLASTICA TAMANHO OFICIO 4 CM COMPOSICAO MATERIAL PLASTICO ELASTICO CORES VARIADAS MEDIDAS 24X35X4 CM 204291	UND	500,00	6,56	NÃO
0239	PASTA CATALAGO C/ 100 PLASTICOS:	UND	50,00	50,34	NÃO
0240	PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFOLIO FORMATO OFICIO 4 COLCHETES 50 ENVELOPESDE PLASTICO DIMENSOES 243 X 330 90771	UND	50,00	23,33	NÃO
0241	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, CARTAO DUPLO 350 MM X 230 : Com grampo plástico.	UND	1000	9,27	NÃO
0242	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO 350 MM X 230 COM GRAMPO ELASTICO	UND	1000	9,80	NÃO
0243	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO 180 X 245 X 25 TRANSPARENTE:	UND	450,00	5,79	NÃO
0244	PASTA DE POLIONDA, COM ELASTICO, 34 CM X25CMX4CM:	UND	400,00	10,92	NÃO
0245	PASTA GRAMPO TRILHO DE PAPEL: Tamanho ofício, cores diversas, pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com visor plástica e etiqueta de papel.	PCT	340,00	53,00	NÃO
0246	PASTA PLASTICA A4 EM L PP 0,15, FUME E CRISTAL:	UND	160,00	5,23	NÃO
0247	PASTA PORTA DOCUMENTOS DE PLASTICO COM ELASTICO:	UND	560,00	9,27	NÃO
0248	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS,OFICIO PP,TRANSPARENTE CRISTAL:	UND	130,00	105,33	NÃO
0249	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISORIAS CRISTAL:	UND	140,00	38,20	NÃO
0250	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO (336 A 350G/M²): Com haste plastica,visor,etiqueta e grampo plastico. as abas devem ser coladas internamente,formato 361 x 240mm. pacote com 10 unidades.	PCT	320,00	6,97	NÃO
0251	PERCEVEJO PARA QUADRO DE AVISO CX C 50 UNDS 90842	CX	10,00	5,17	NÃO
0252	PERFURADOR 2 FUROS,MEDIO ,COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS 75 GRS:	UND	100,00	39,07	NÃO
0253	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS CAPACIDADE MAXIMA DE PERFURACAO DE ATE 100 FOLHAS FERRO FUNDIDO BASE PLASTICA PINOS EM ACO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO COM ABERTURA DE 13MM FURO DE 5 MM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM E DISTANCIA DA MARGEM DE 8MM DIMENSES DO PRODUTO CM 11 5X24X26 CM PESO 3 2 KG 193851	UND	51,00	309,74	NÃO
0254	PICEL DE MADEIRA PARA PINTURA Nº 04 CABO LANGO DE MADEIRA ,AMARELO ,FORMATO;CHATO,COM CERDAS BRNCAS IMPORTADA	UND	100,00	4,60	NÃO
0255	PICEL DE MADEIRA PARA PINTURA Nº 06 CABO LANGO DE MADEIRA ,AMARELO ,FORMATO;CHATO,COM CERDAS BRNCAS IMPORTADA	U	100,00	4,70	NÃO
0256	PICEL DE MADEIRA PARA PINTURA Nº 12 CABO LANGO DE MADEIRA ,AMARELO ,FORMATO;CHATO,COM CERDAS BRNCAS IMPORTADA	U	100,00	6,63	NÃO
0257	PINCEL ATMICO 1100P ESCRITA GROSSA REGARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES COM OPCES DE CORES VARIADAS AZUL VERDE PRETO E VERMELHO	CAIXA	50,00	70,20	NÃO
0258	PINCEL ATMICO PONTA MEDIA CORES VARIADAS 1100 P C 12UNIDS	CAIXA	50,00	70,20	NÃO
0259	PINCEL ATOMICO: Cores variadas: azul preto, verde e vermelho cx c/ 12 und.	CX	160,00	48,87	NÃO
0260	PINCEL C CERDAS P PINTURA N 16CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO FORMATO CHATO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS 184511	UND	120,00	8,30	NÃO
0261	PINCEL C CERDAS P PINTURA N 20CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO FORMATO CHATO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS	UND	120,00	14,30	NÃO
0262	PINCEL C CERDAS P PINTURA N 24CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO FORMATO CHATO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADA 184533	PCT	150,00	14,30	NÃO
0263	PINCEL MARCADOR: Com tinta permanente a base de alcool,nas cores azul,verde,preto,vermelho,recarregavel	UND	330,00	78,00	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	com selo do inmetro. deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.				
0264	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 10 UND PRETO E AZUL	CAIXA	50,00	74,15	NÃO
0265	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE	UND	160,00	37,97	NÃO
0266	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA:	UND	225,00	25,33	NÃO
0267	PLACAS DE ISOPOR,DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 25 MILÍMETROS DE ESPESSURA	UND	100,00	17,63	NÃO
0268	PRANCHETA - EM POLIESTIRENO, OFÍCIO CRISTAL,, COM PEGADORES EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 33 X 23CM.	U	50,00	14,88	NÃO
0269	VERNIZ SPRAY ARTESANTOTEXTURA UNIFORME E SECAGEM RAPIDA CORES VARIADAS FRASCO C 4000ML 240G	UND	10,00	30,30	NÃO
0270	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 G CHANFRADO	UND	20,00	6,60	NÃO
0271	TINTA GUACHE CORES VARIADAS PARA PINTAR PAPEIS A BASE DE RESINAS PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS BASE DE AGUA FRASCO COM 250 ML 65712	CX	500,00	7,63	NÃO
0272	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: Cx com 12 unidades-cores diversas.	CX	20,00	61,89	NÃO
0273	TINTA PARA TECIDO: Cores diversas, pote com 45ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 10 unidades.	CX	160,00	69,47	NÃO
0274	TINTA SPRAY CORES VARIADAS BASICA 360 ML	UND	220,00	29,30	NÃO
0275	TINTA SPRAY PRATEADA PARA ARTESANATO 360 ML:	UND	120,00	33,63	NÃO
0276	TNT TECIDO NAO TECIDO LISO ROLO 50 METROS DECOMPRIMENTO E LARGURA 140MTS GRAMATURA 40G 100 POLIPROPILENO CORES VARIADAS	ROLO	3000	189,33	SIM
0277	QUADRO BRANCO FABRICADO EM MDF COM MOLDURA DE ALUMINIO ACABAMENTO ANODIZADOFRISADO E CANTOS ARREDONDADOS FIXACAO INVISIVEL EM PS LAMINADO MELAMINICIO BRANCO BRILHANTE FORMICA CANTONEIRAS PLASTICAS PARA MELHOR ACABAMENTO NAS BORDAS PODENDO SER FIXADO TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVIVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTEMEDIDAS 150 X 120 CM	UND	50,00	4.810,33	SIM
0278	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X120CM:: Moldura de alumínio.	UND	20,00	461,50	NÃO
0279	QUADRO NEGRO PARA GIZ DE 1 20X 2 00 91001	UND	50,00	200,50	NÃO
0280	REABASTECEDOR DE PINCEL ATMICO TR 57 CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA CORES VARIADAS PRETO VERDE VERMELHO E AZUL	UND	50,00	230,33	NÃO
0281	REGUA ACRILICA 30 CM TRANSPARENTE:	UND	900,00	3,19	NÃO
0282	REGUA EM PLASTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL COMUM MILIMETRADA30 CM PACOTE COM 25 PECAS 195903	PCT	200,00	86,83	NÃO
0283	ROUPA DE PALHACO;ADULTO MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO COMPLETO	UND	10,00	450,33	NÃO
0284	SACO CELOFONE 0 20 X 0 30 TRANSPARENTE 213213	PCT	10,00	3,07	NÃO
0285	SACO PARA PRESENTE;EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO NAS CORES SORTIDAS-LISO COM TAMNHO 30X44 CM,PACOTE C/ 50UNIDADES	PCT	50,00	67,67	NÃO
0286	SACO TRANSPARENTE,20X29 CM,INCOLOR, PACOTE COM 100	PCT	10,00	50,33	NÃO
0287	SUPORTE PARA BALÃO BEXIGAS COM 19 HASTES 1,68 CM ARRANJO GRANDE	UND	60,00	168,00	NÃO
0288	TAPETE TARTAME E.V.A GRANDE 100X100X1,10 MM,E.V.A DE ALTA QUALIDADE	UND	50,00	39,67	NÃO
0289	TELA PARA PROJEÇÃO COM TELA LONA VONILICA FOSCA;ENROLA MANUALMENTE 120 POLEGADAS + 02 TRIPÉ MEDINDO ATÉ 2,50,TAMANHO=2,40X1,80	UND	10,00	1.860,67	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0290	TESOURA ESCOLAR DE METAL, PONTAS AREDONDADAS,CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO,DE FORMATO ANATÔMICO,11,00 CMS,LARGURA;5,50CMS,PROFUNDIDADE;1,00 MMS.PESO;10,00 GRAMAS	UND	500,00	5,43	NÃO
0291	TESOURA COMUM ACO INOXIDAVEL CABO EM PLASTICO POLIPROPILENO,TAMANHO 08 POLEGADAS.	UND	50,00	35,63	NÃO
0292	TESOURA DE PICOTAR DE USO PROFISSIONAL:	UND	70,00	14,11	NÃO
0293	TINTA ACRILEX PARA ARTESANATO CORES VARIADAS:	UND	40,00	11,43	NÃO
0294	TINTA FACIAL CAIXA COM 06 UNIDADES 25 ML CORES DIVERSAS 137102	CX	50,00	210,33	NÃO
0295	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS - CX C/ 6 UNID:	CX	150,00	6,33	NÃO

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue somente após a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Itacambira, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência (Anexo I),

4.1.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.2. O Prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo de 12(doze) meses.

4.2. A entrega do material será aferida pela unidade competente, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Itacambira não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência (Anexo I) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Itacambira poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.3. Na hipótese de substituição ou complementação do material, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado.

4.5. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.7. O recebimento definitivo não eximirá a empresa vencedora de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para o consumo, no prazo da validade.

4.8. A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada material, que deverão

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

4.9. No caso de atrasos, a Prefeitura Municipal de Itacambira fará um comunicado interno para o gestor do Registro de Preço com cópia para a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pela Gerência de Compras. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente Termo de Referência.

4.10. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos materiais licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante Também serão de responsabilidade da empresa vencedora, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme exigência legal, a Gerência de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado para a despesa foi de **R\$ 3. 828.582,34(três milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

6.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023/2024 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

6.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

7.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

7.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pela empresa vencedora.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal Solicitante, acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preços, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

9. VIGÊNCIA

9.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- b) Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Gestor do Registro de Preços ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência da Ata, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

10.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

- a) Entregar os materiais objeto do Termo de Referência dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

c) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

d) Apresentar os materiais devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do material e demais informações exigidas na legislação em vigor;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

f) Indenizar o município de Itacambira por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

g) Manter-se durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

11.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira/MG, 16 de fevereiro de 2023

JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

À Prefeitura Municipal de Itacambira/MG

Senhora Pregoeira,

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor unt	Total	Marca
0001	ADESIVO INSTANTANEO CIANOACRILATO SUPER USO GERAL BICO ECONMICO ANTI ENTUPIAMENTO FRASCO CONTENDO 20G 204141	UND	10,00			
0002	AGENDA ANUAL: Formato 150x210mm com quantidade mínima de 200 fls. ano 2021, capa tipo couro, 01 página por dia.	UND	170,00			
0003	AGENDA PERMANENTE COM 192 FOLHAS 640655	BLC	5,00			
0004	ALFINETE 30MM: Caixa com 100 und.	UND	500,00			
0005	ALFINETE COMUM Nº 29: Caixa com 620 unidades.	UND	15,00			
0006	ALFINETE PARA MAPA COM PONTA COLORIDA: Caixa com 50 und.	CX	160,00			
0007	ALMOFADA PARA CARIMBO N 2 DIMENSES 5 9 X 9 4 CM TINTA CORES VARIADAS COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS FELTRO TECIDO TINTA A BASE DE AGUA CORANTES ADITIVOS E TAMPA DE METAL ALMOFADA RECARREGAVEL COM TINTA PARA CARIMBO 64162.	UND	50,00			
0008	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04: Tamanho 124 x 187mm tinta azul e preta.	UND	80,00			
0009	APAGADOR COM PORTA GIZ PARA PROFESSOR 64172.	UND	15,00			
0010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Confeccionado em plástico abs de grande resistência, 140 mmx 50 mm aproximadamente, produto anatômico, base composta de fetro resistente e macio.	UND	50,00			
0011	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES SEM DEPOSITO MANUAL DE PLASTICO 113861	UND	300,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0012	APONTADOR PARA LAPIS: Manual, plástico, portatil, sem copo, uma lâmina, tipo colegial.	UND	170,00			
0013	AVENTAL INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODAO COM VIES COLORIDO OU DA MESMA COR BOLSINHO FRONTAL REGULAGEM EM TECIDO PODENDO ADEQUAR A QUALQUER TAMANHO DE CRIANCA CORES VARIADAS 195811	UND	200,00			
0014	BALÃO 7 LISO, CORES VARIADAS PCT COM 50 UND	PCT	1350			
0015	BALAO BOLA N° 9: Cores variadas.	PCT	1140			
0016	BALAO CANUDO CORES VARIADAS: Pacote com 50 unidades.	PCT	1070			
0017	BALAO LISO REDONDO N° 10: Material resistente, pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	1225			
0018	BALAO LISO REDONDO N° 12: Resistente, pacote com 50 und.	PCT	100,00			
0019	BALÃO METALIZADO ,CORÇÃO DOURADO 48 CM	UND	40,00			
0020	BALÕES METALIZADOS, CORÇÃO VERMELHO 48 CM	UND	40,00			
0021	BANDEIROLAS PCTS COM 400 UNIDS CORES VARIADAS	PCT	560,00			
0022	BARBANTE EM 100 ALGODAO C FIOS RETORCIDOS ROLO COM 240G 897878	BOBINA	280,00			
0023	BARBANTE EM ALGODAO CRU: 08 fios rolo com 250gr, com aproximadamente 180 m.	UND	270,00			
0024	BASTAO REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA ESPESSURA 7 5MM X300MM COMPOSICAO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO 91 C 1138950	RL	100,00			
0025	BASTAO COLA QUENTE FINO:	UND	3000			
0026	BASTAO COLA QUENTE GROSSO:	UND	3000			
0027	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS: Post-it, Colorido Super Adesivo: Ideal para superfícies verticais, Adesivo Reposicionável Contém 5 blocos de 90 folhas cada 5 cores diferentes que ajudam no processo de organização e identificação Medida: 76mmx76mm.	PCT	440,00			
0028	BLOCOS POST-IT FLAGS MARCA PAGINAS EM PAPEL COLORIDOS 15MM X 76MM: Pct com 4 und.	PCT	250,00			
0029	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO 300 METROS:	UND	50,00			
0030	BOLA DE ISOPOR 100 MM:	UND	60,00			
0031	BOLA DE ISOPOR GRANDE 200MM	UND	500,00			
0032	BOLA DE ISOPOR MÉDIA 150MM	UND	500,00			
0033	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 100MM	UND	500,00			
0034	BOLAS DE ISOPOR 25MM	UND	500,00			
0035	BOLAS DE ISOPOR GRANDE 35MM	UND	500,00			
0036	BOLAS DE ISOPOR GRANDE 50MM	UND	500,00			
0037	BOLAS DE ISOPOR GRANDE 70MM	UND	500,00			
0038	BOLAS DE ISOPOR MÉDIA 30MM	UND	500,00			
0039	BORRACHA BRANCA N° 20: Cor branca, caixa com 60 und.	CX	162,00			
0040	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA N° 60: Com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante, caixa com 60 und.	CX	42,00			
0041	BORRACHA PARA AMARRAR EM LATEX AMARELO: Pct com 100 und.	PCT	560,00			
0042	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A GRAFITE LAPIS E LAPISEIRA COR BRANCA MACIA DIMENSES DE 3 X 2 X 0,065 CM CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	80,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0043	BROCAL AMARELO: Pct com 500 gramas.	UND	210,00			
0044	BROCAL AZUL: Pacote com 500 gramas.	UND	210,00			
0045	BROCAL DOURADO: Pct 500 grs.	CX	210,00			
0046	BROCAL PARTICULA PVC METALIZADAS E IRISADAS PARA USO EM DECORACAO ENFEITES ARTESANATOS E TRABALHOS ESCOLARES EMBALAGEM DE 1 KG CORES VARIADAS 64323	PCT	10,00			
0047	BROCAL PRATEADO: Pacote 500 g.	PCT	210,00			
0048	BROCAL VERDE: Pct 500 G.	PCT	210,00			
0049	BROCAL VERMELHO: Pct 500 g.	PCT	210,00			
0050	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAL CORES DIVERSIFICADAS: Cores Diversificadas.	UND	110,00			
0051	CABECA DE BONECA:	UND	100,00			
0052	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS: Capa flexivel igual ou superior a tilibra.	UND	2030			
0053	CADERNO CAPA DURA 14 COSTURADO FORMATO 146 MM X 208 MM COM 48 114011	UND	150,00			
0054	CADERNO ESPIRAL: Com capa dura, 96 folhas.	UND	850,00			
0055	CADERNO PAUTADO BROCHURAO: Capa dura tamanho grande 96 folhas.	UND	1000			
0056	CADERNO PEQUENO CAPA DURA: Com pauta sem espiral 96 folhas.	UND	500,00			
0057	CADERNO PROTOCOLO: 100 Folhas.	UND	100,00			
0058	CADERNO TIPO ATA: 100 Folhas.	UND	200,00			
0059	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAMANHO APROXIMADO 350 MM X 130 MM X 250 MM CORES VARIADAS	UND	1000			
0060	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS: Plástica, 36 cmx25cmx13cm aproximadamente, cores variadas, tipo polionda, (caixa de arquivo morto)	UND	500,00			
0061	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA:	UND	50,00			
0062	CAIXA DE PAPEL PARA PRESENTE (15X11X3,5 CM) - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES COM CORES DIVERSAS	PCT	200,00			
0063	CAIXA DE PAPEL PARA PRESENTE (27X20X5 CM) - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES COM CORES DIVERSAS	PCT	200,00			
0064	CAIXA DE PAPEL PARA PRESENTE (36X24,5X5,5 CM) - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES COM CORES DIVERSAS	PCT	200,00			
0065	CALCULADORA DE MESA: 12 dígitos com 4 operações básicas, porcentagem.	UND	110,00			
0066	CANETA CORRETIVA CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICACAO 8ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,00			
0067	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA.: Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100,00			
0068	CANETA ESCRITA FINA: Esf. azul c/ 25 und.	CX	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0069	CANETA ESFEROGRAFICA BP SPONTA DE ACO INOX COM ESFERA DE TUNGSTNIO ESCRITA FINA 07 MM CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES PRETA AZUL OU VERMELHA	CX	50,00			
0070	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 1 MMLARGURA DA LINHA 0 4 MM BOLA DE TUNGSTNIO ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE COM TAMPA VENTILADA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE CRISTAL NAS CORES PRETA AZUL OU VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,00			
0071	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL,CORPO HEXAGONAL COM FURO CENTRAL ESCRIVE ATÉ 02 KM,PONTA FINA,ESCRITA FINA C/ COM 50 UNIDADES,CORES ;AZUL,PRETO E VERMELHO	CAIXA	50,00			
0072	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL,CORPO HEXAGONAL COM FURO CENTRAL ESCRIVE ATÉ 02 KM,PONTA MEDIA,ESCRITA GROSSA C/ COM 50 UNIDADES,CORES ;PRETO,AZUL,VERMELHA	CAIXA	50,00			
0073	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENOTRANSARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DA TINTA ESCRITA FINA 0 8MMCAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETA AZUL OU VERMELHA	CX	50,00			
0074	CANETA HIDROCOR.: Jogo com 12 cores, ponta de fibra, pavio pequeno e tinta lavavel. Amostra.	CX	150,00			
0075	CANETA HIDROCOR TAMANHO GRANDE PONTA FINAC 12 CORES VARIADAS	CX	150,00			
0076	CANETA MARCADOR DE TEXTO PONTA MACIA 140752	CX	50,00			
0077	CANETA PARA MARCAÇÃO EM CDS E DVDS PONTA MEDIA APROXIMADAMENTE 1 0 MMTINTA RESISTENTE A LUZ SECAGEM RAPIDA RESISTENTE A AGUA E UMIDADE PODENDO SER NAS CORES AZUL VERMELHA OU PRETA	UND	30,00			
0078	CANETINHAS PARA COLORIR.: Pacote com 6 cores.	CARTELA	200,00			
0079	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 CORES DIVERSAS: Pacote com 100 unidades.	PCT	10,00			
0080	CARTOLINA 120 GR CORES VARIADAS:	UND	700,00			
0081	CARTOLINA 180 G/M2: Formato 55x73cm, cores amarelo palha, azul, branca, verde e rosa.	UND	1110			
0082	CARTUCHO PARA REPOSICAO EM PINCEL PARA QUADRO BRANCONAS CORES AZUL PRETO VERDE E VERMELHO 184441	UND	15,00			
0083	CAVALETE FLIPSHART FABRICADO EM PINUS NATURAL: Sem verniz, com quadro branco para utilização de pinceis hidrográficos e prendedores de papel em sua parte superior, para fixação de blocos, dimensão. 1.70mX 0.65.	UND	30,00			
0084	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES:: Chaveiro, material plástico, formato retangular, tamanho 5,8 x 2,60 x 0,5, cor sortida, aplicação chaves, etiqueta interna de papel. Embalagem com 50 uniddes.	CX	23,00			
0085	CLASSIFICADOR COM ELASTICO TRANSPARENTE: Em PVC, 4cm de altura, dimensões 230 mm x 340 mm.cores diversas.	UND	70,00			
0086	CLIP 3/0 CX C/ 500 GRS:	CX	325,00			
0087	CLIP 4/0 CX C/ 500GRS GALVANIZADO:	CX	325,00			
0088	CLIP DE AÇO NIQUELADO,PARELO,Nº10/0,CAIXA GRAMASA COM 500	CAIXA	50,00			
0089	CLIP GALVANIZADO 9/14:	CX	215,00			
0090	CLIP NIQUELADO Nº 02 CX C/ 500GRS:	CX	130,00			
0091	CLIP NIQUELADO Nº14 CX COM 500UN:	CX	125,00			
0092	COLA "GLITTER" - 25 G: Cores ouro e prata, resina vinilica gelatinosa, para uso decorativo e escolar, com bico aplicador e dosador, caixa com 6 unid.	UND	270,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0093	COLA ADESIVA INSTANTANEA: Tek bond 200, 50g, cola alta viscosidade.	UND	100,00		
0094	COLA BASTAO: Não tóxica, 20 gramas, caixa com 12 unidades. Ideal para colagem em cartolina, papel cartão, fotos e similares. Não tóxico. Sem solventes.	CX	760,00		
0095	COLA BRANCA.: 90 grs cx c/ 12 unid, similar ou superior a marca bic.	CX	180,00		
0096	COLA BRANCA 1 LITRO SEC NORMAL:	UND	500,00		
0097	COLA BRANCA 90GR 179781	UNIDAD	500,00		
0098	COLA COLORIDA: 6 cores sortidas igual ou superior acrilix, (caixa com 6 unidades).	CX	40,00		
0099	COLA COM GLITER: 6 cores sortidas igual ou superior acrilix, (caixa com 6 unidades).	CX	160,00		
0100	COLA DE SILICONE 60 ML:	UND	260,00		
0101	COLA GLITER : Com quatro cores de 15 g cada und.	UND	210,00		
0102	COLA INSTANTANEA COLA INSTANTANEA 725 100G TNIS BOLSA COURO EVA 204181	UND	155,00		
0103	COLA PARA EVA 35G 1230Z EMBALAGEM COM 12 UNIDADES 90002	CX	500,00		
0104	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G 1230Z EMBALAGEM COM 12 140831	UND	245,00		
0105	COLA PARA EVA E ISOPOR : 35 G embalagem com 12 und.	CAIXA	500,00		
0106	COLA PARA ISOPOR 500 ML INCOLOR:	UND	500,00		
0107	COLA TEK BOND ADESIVO	UND	140,00		
0108	COMPASSO ESCOLAR	UND	50,00		
0109	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA: Cor branca , excelente cobertura que dispensa retoques, com secagem rapida, ideal para uso sobre todos os papeis para corrigir fotocopia, fax e tinta de caneta.	UND	300,00		
0110	CORTADOR DE E.V.A E PAPEL-CORAÇÃO 1,6 CM 16MM	UND	10,00		
0111	CORTADOR DE ISOPOR,ELETRICO	UND	10,00		
0112	CRACHA: Confeccionado em material PVC, 4/1, tamanho 5/2x8/2.	UND	100,00		
0113	CRACHA EM PLASTICO TRANSPARENTE VERTICAL COM CORDAO DOIS FUIROS NA PARTE POSTERIOR FORMATO 80 X 120 MM 140843	PCT	30,00		
0114	DUREX COLORIDO CORES DIVERSAS AZUL VERMELHO VERDE E AMARELO ROLO COM 12MM X 10M 165302	CX	110,00		
0115	DUREX COLORIDO 10 MTS CORES VARIADAS:	Unidade	560,00		
0116	DUREX TRANSPARENTE 50 MTS:	UND	150,00		
0117	E.V.A EMBORRACHADO E. V. A GROSSO COM GLITER CORES VARIADAS:	UND	720,00		
0118	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS:	UND	1000		
0119	E.V.A EMBORRACHADO E.V.A GROSSO CORES VARIADAS SEM GLITER	UND	2000		
0120	E.V.A COM BOLINHAS CORES VARIADAS:	UND	1000		
0121	E.V.A EMBORRACHADO E. V A FINO CORES VARIADAS:	UND	1000		
0122	ELASTICO 7 MM 25MTS CORES VARIADAS:	PCT	80,00		
0123	EMBALAGEM PARA PRESENTE: Tipo saquinho metalizado liso e estampado no tamanho 45x59 em estampas diversas.Pacote com 100 unidades.	PCT	65,00		
0124	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO PACOTE COM 100 UND (CORES SORTIDO) TAM:30X45	PCT	200,00		
0125	ENFEITE, CONFECCIONADO EM E.V.A ,EM FORMATO DE ESTRELA DE 5 CM DE ALTURA, 7 CM DE LARGURA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500,00		
0126	ENFEITES DE EVA (KIT 10 FLORES EM EVA COM GLITTER CORES , VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, PINK, AMARELO, LARANJA, ROXO, DOURADO E BRANCO ALTURA 9,5 CM LARGURA: 9,5 CM PROFUNDIDADE: 1,0 CM)	KIT	500,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0127	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM, DIMENSÕES:36X26X7 CENTÍMETROS B 80 GR,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25,00			
0128	ENVELOPE BRANCO 90GR 176 X 250: Caixa com 250 unidades.	CX	298,00			
0129	ENVELOPE KN 24 KRAFT PARDO DIMENSES 185 X 248 MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	5,00			
0130	ENVELOPE KN KRAFT 36 PARDO 260X360 MM C 250 UNID	CAIXA	20,00			
0131	ENVELOPE KRAFT 176X250: Caixa com 250 und.	CX	90,00			
0132	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80 GR 200 X 280: Caixa com 250 unidades.	CX	65,00			
0133	ENVELOPE MEIO A4,SACO BRANCO SOF 25-17,6 X 25CM: Caixa com 500 unidades.	CX	265,00			
0134	ENVELOPE PEQUENO KRAFT METADE DO A4, 16,2 X 22,9 CM: Caixa com 500 unidades.	CX	125,00			
0135	ENVELOPE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, VAI E VEM, TRANSPARENTE: Formarto 245x365mm, largura 25 cm, ideal para transportar documentos.	UND	240,00			
0136	ENVELOPE SACO.: Saco branco com logotipo, 24 x 34 cm, 90g, personalizado com logo do municipio.	UND	1500			
0137	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 31,0 X 41,0 CM 80 G CX C/ 100 UNID:	CX	150,00			
0138	ESPONJA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL/VERMELHA/PRETA 12X10.: Embalagem com especificação do produto, marca e data de validade.	Unidade	110,00			
0139	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA: Cabo em polipropileno, lamina estreita de aço carbono com 9 mm largura, medindo aproximadamante 130 mm comprimento.	UND	150,00			
0140	ESTILETE COM LAMINA LARGA DE 18MM: Cabo em polipropileno, lamina larga de aço carbono.	UND	130,00			
0141	ESTOJO ESCOLAR: Fabricado em lona, na cor verde, personalizado, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 7cm, comprimento 19 cm.	UND	10,00			
0142	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO:: Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões 150 x 20 mm.	UND	106,00			
0143	FANTASIA ADULTO COMPLETA (MASCULINO E FEMENINO) TECIDO MISTO,50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER, COM DETALHE EM COURINO. TAMANHO P, M G , GG	UND	20,00			
0144	FANTASIA ADULTO COMPLETA(MOSQUITO DA DENGUE) A FANTASIA ACOMPANHA: CAMISA MANGA LONGA,CALÇA,ASAS,BONÉ DE TECIDO MISTO 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER, COM DETALHE EM COURINO. TAMANHO P, M G , GG	UND	20,00			
0145	FANTASIA EM FORMATO DE DENTE MOLAR,COMPLETA: FANTASIA PARA VESTIR EM FORMATO DE DENTE MOLAR EM LONA FANTASY FLEX MEDINDO 140 X 80 X 40 CM,COM PLACA PERSONALIZADA COM NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO.	UND	20,00			
0146	FANTASIA ZÉ GOTINHA TAMANHO ADULTO,COMPLETA:: FANTASIA DE PELUCIA NA COR BRANCA, COM CABEÇA EM FORMATO DE UMA GOTA, APRESENTA GRAVATA BORBORLETA E UM CHAPEU. VESTE APROXIMADAMENTE UM ADULTO DE 1,8 M FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO AMIGO DAS CRIANÇAS PARA ANDAR COM A VACINA EM DIA. SAÚDE É TER O CARTÃO DE VACINA COM TODAS AS VACINAS COMPLETA . TAMANHO P, M G , GG	UND	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0147	FANTOCHES FOLCLORE;COM 7 UNIDADES CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380 MM DE ALTURA	UND	5,00			
0148	FITA ADESIVA DUREX DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ROLO COM 12 MM X 50 MM 64772	CX	500,00			
0149	FITA ADESIVA CREPE: Na cor bege, papel kraft liso. 48mm x 50m. pacote com 10 unid.	PCT	170,00			
0150	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE: 19 mm x 10 m. pacote com 10 unidades.	PCT	355,00			
0151	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45 MM X 45 M: Pacote com 05 unidades.	PCT	415,00			
0152	FITA ADESIVA DUPLA FACE: Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades.	CX	65,00			
0153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX POLIPROPILENO ROLO COM 12 X 40 CMS PACOTE COM 10 ROLOS 141132	CX	125,00			
0154	FITA CETIM FINA(VERMELHA E ROSA)COM 50 M	MT	40,00			
0155	FITA CETIM N 02 10 MT CORES VARIADAS	MT	40,00			
0156	FITA DE CETIM: Nas cores rosa,azul marinho,branco,amarelo,vermelho, 3mm, 25 mts.	METRO	45,00			
0157	FITA DE CETIM Nº 5: Nas cores rosa,branca e vermelho.	UND	370,00			
0158	FITA DE CETIM Nº 9: Nas cores rosa,branca,vermelho e verde.	UND	370,00			
0159	FITA MÉTRICA 1,50 METROS	MT	200,00			
0160	FITILHO ;ROLO COM 50 MX 5 MM,CORES SORTIDAS	ROLO	80,00			
0161	FITILHO 65 % POLIETILENO: Cores variadas, rolo com 50 metros.	UND	180,00			
0162	GARRAFA SQUEEZE;PLÁSTICO CORES VARIADAS 500ML (PERSONALIZADA)EM SILK SCREEN COLORIDO	UND	400,00			
0163	GIZ DE CERA 12 CORES VARIADAS TAMANHO PEQUENO CAIXA	CAIXA	150,00			
0164	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES : Longo.	CAIXA	150,00			
0165	GIZ ESCOLAR BRANCO COMUM : Caixa com 50 unidades.	CAIXA	100,00			
0166	GIZ ESCOLAR COLORIDO : Caixa com 50 unidades.	CAIXA	100,00			
0167	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR OURO DOURADO PACOTE DE 500 GRS 141252	CX	20,00			
0168	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR VERDE	CAIXA	20,00			
0169	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR VERMELHAPACOTE DE 500 GRS 141292	CX	20,00			
0170	GLITER PARTICULAS METALIZADAS DE PVC COR PRATA	CAIXA	20,00			
0171	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO;POLÍTICO/2EM1	UND	4,00			
0172	GOMINHA FINA:	PCT	10,00			
0173	GOMINHA GROSSA	PCT	10,00			
0174	GRAMPEADOR 26/6 P/ 26 FLS:	UND	50,00			
0175	GRAMPEADOR ALICATE CAPACIDADE 210 GRAMPOS GRAMPEA ATE 15 FOLHAS PAPEL SULFITE 75G M2 TODO EM ACO RESISTENTE PARTES CROMADAS E PINTURA ESPECIAL NA COR PRATA CABO ANATMICO PINTURA ELETROPOXI NAO ENFERRUJA RECARGA DE GRAMPOS SEMI AUTOMATICA USA GRAMPOS 26 6 PESO 360 GRAMAS DIMENSES 16 8 X 5 X 2 8 CMS	UND	10,00			
0176	GRAMPEADOR METALICO COM PINTURA EPOXIPRETA PARA PAPEL MANUAL TAMANHO MEDIO QUE UTILIZE GRAMPO 26 / 6	UND	25,00			
0177	GRAMPO 26/6 GALVONIZADO:: cAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	150,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0178	GRAMPO TRILHO 80MM: Plastico estendido transparente com capacidade de ate 600 folhas.	PCT	45,00			
0179	HISTORICO ESCOLAR MODELO 172 90423	PCT	500,00			
0180	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS	UND	2,00			
0181	ISOPOR TAMANHO 50 X 1 COM 2 CM DE ESPESSURA:	UND	60,00			
0182	KIT 100 SAQUINHOS DE PIPOCA PEQUENO FESTA 8X11 BRANCO	KIT	2500			
0183	KIT CORTADOR/FURADOR DE E.V.A/PAPEL;FLOR HÉLICE,16MM+25MM	UND	10,00			
0184	LANTEJOULAS N° 08 – CORES VARIADAS – 1000 UNIDADES:	PCT	20,00			
0185	LAPIS BORRACHA PARA REMOCAO DE ESCRITA ALTURA 17 50 CMS LARGURA 7 00 MMS PROFUNDIDADE 7 00 MMS PESO 10 00 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES 65053	PCT	5,00			
0186	LÁPIS DE CERA ESTACA (AZUL OU PRETA) CAIXA COM 12 ESTACAS DE CERA	CAIXA	200,00			
0187	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES:	CX	150,00			
0188	LAPIS DE COR FACIAL CAIXA COM 12 UNIDADES CORES 137072	CX	10,00			
0189	LAPIS GRANDE 12 CORES: Sextavado,cores brilhantes,com cobertura anti breaksystem que reforça o nucleo da mina aumentando a resistenciaa quebra,igual ou superior a faber - castell.	CX	500,00			
0190	LAPIS PRETO N 2 PARA ESCRITA GRAFITE 1205 PRODUZIDO COM 141211	UNIDAD	5,00			
0191	LÁPIS PRETO N° 2,PARA ESCRITA,GRAFITE 1205,PRODUZIDO COM. MADEIRA PLANTADA,MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA,TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE,SEM BORRACHA,FORMATO REDONDO.CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	51,00			
0192	LASTEX ESPESSURA 0 8MM QUANTIDADE PACOTE C 10 UNIDADES CADA UNIDADE POSSUI 10 METROS COMPOSICAO 58 LATEX 42 POLIESTER FABRICANTE ELASTICO SAO JOSE 2042350	RL	50,00			
0193	LINHA NYLON - N° 40 - BRANCO 002 (COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (NYLON) GRAMAS: 80GR ESPESSURA: 0,30MM) ROLO DE 100 METROS	UND	200,00			
0194	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA DIMENSES APROXIMADAS ALTURA 2 00 CM LARGURA 22 00 CM PROFUNDIDADE 30 03 CM	UND	10,00			
0195	LIVRO DE REGISTRO DE PROVA DE COMPATIBILIDADE: Confeccionado em papel AP 75g, páginas enumeradas de 01 a 200, 32 cm de comprimento cada página, 32 linhas de registro com 0,5cm de espaçamento, capa dura, cor preto.	UND	10,00			
0196	MALETA ARQUIVO CORPO EM POLIPROPILENOEM CORES DIVERSAS AZUL VERDE VERMELHA FUM E CRISTAL COM 10 PASTAS SUSPENSAS EM CARTAO PLASTIFICADO COM VISORES E ETIQUETAS ALCA E TRAVA DIMENSES 390 X 140 X 265 MM	UND	15,00			
0197	MAPA BRASIL;COM MOLDURA,BANNER LAMINADO COM 500 GR	UND	6,00			
0198	MARCADOR P TECIDO PONTA DE POLIESTER NAO TOXICO FIXACAO A FRIO E RESISTNCIA A LAVAGENS COMPOSICAO RESINA DE EMULSAO ACRILICA AGUA ADITIVOS PIGMENTOS E CONSERVANTES 65133	PCT	125,00			
0199	MASSA DE MODELAR.: Estojo com 12 unidades em cores variadas, com 180 g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. produto atóxico. com o selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	CAIXA	25,00			
0200	MEIA PEROLA BRANCA 3MM- PACOTE COM 2000 UNIDADES:	PCT	70,00			
0201	MEIA PEROLA VERMELHA-3MM-PACOTE COM 2000 UNIDADES:	PCT	70,00			
0202	MEIA PERULA N°12, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,00			
0203	MINI-DICIONÁRIO DA LÍNGUA INGLESA:COM MAIS DE 18.000 VERBETES,CAPA DURA	UND	50,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0204	MINI ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 DOURADO 20 MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	2000		
0205	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA:MAIS DE 30.000 VERBETES,CAPA DURA,DIMENSÕES;14CMX10CM	UND	120,00		
0206	OLHO DE PLASTICO OLHINHOS NUMERO 2 PARA BONECAS BONECOS EM FELTRO BONECOS DE PELUCIA ANIMAIS MATERIAL DE FACIL APLICACAO CADA PACOTE CONTEM 50 UNIDADES ALTURA 1000 CM LARGURA 1000 CM COMPRIMENTO 200 CM PESO 50G 204273	PCT	20,00		
0207	OLHO MOVEL 6 MM PACOTES COM 100 UNIDADES 204263	PCT	10,00		
0208	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CLIP/LEMBRETE EM ACRILICO CRISTAL:	UND	50,00		
0209	PAINEL FESTA REDONDO SUBLIMADO 3D TECIDO C/ELÁSTICO (PAINEL REDONDO EM TECIDO COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS CIRCULARES ENTRE 1,20 ATÉ 1,50 DE DIÂMETRO.)	UND	200,00		
0210	PALITOS DE PICOLE EM MADEIRA NATURAL PONTA REDONDA 110623	PCT	50,00		
0211	PAPEL A4 ALCALINO ULTRA BRANCO 75G M2 210X297MM CAIXA C 10 PACOTES DE 500 FOLHAS 110663	PCT	50,00		
0212	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS AZUL VERDE AMARELO ROSA MEDIDAS 210 X 297 MM GRAMATURA 75 G M CAIXA COM 10 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA 65182	CX	500,00		
0213	PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS: Papel sulfite A4, ultra branco, gramatura 75g/m2 desenvolvido em alta qualidade para uso profissional, tem superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção que ajuda no melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Formato A4: (21x29,7cm) Caixa com 10 resmas (pacotes) com 500 folhas cada. Com qualidade Igual ou superior a Chamex, Rino):	CX	1500		
0214	PAPEL A4 CX C/10 PC DE 500 FOLHAS (reserva 25%): Papel sulfite A4, ultra branco, gramatura 75g/m2 desenvolvido em alta qualidade para uso profissional, tem superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção que ajuda no melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Formato A4: (21x29,7cm) Caixa com 10 resmas (pacotes) com 500 folhas cada. Com qualidade Igual ou superior a Chamex, Rino):	CX	500,00		
0215	PAPEL A4 VERGE 180 G COM 50 FLSCORES VARIADAS 90542	CX	120,00		
0216	PAPEL AUTO ADESIVO PARA IMPRESSAO DE ETIQUETAS 25 FOLHAS A4 165831	UND	100,00		
0217	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 40 CM:	UND	340,00		
0218	PAPEL CARBONO A4:: Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, cor azul, comorimento 297 mm, largura 210 mm.	UND	300,00		
0219	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS:	UND	50,00		
0220	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS FOLHA COM DIMENSES APROXIMADAS 80 X 100 MM	UND	1000		
0221	PAPEL COLORSET DUPLA FACE FOLHA TAMANHO APROXIMADO 48 X 66 CM GRAMATURA 120 G	UND	1000		
0222	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE0 45CM DE LARGURA ROLO COM 10M	ROLO	10,00		
0223	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M:	ROLO	75,00		
0224	PAPEL COUCHE BRANCO A4 - C/ 50 FLS:	PCT	250,00		
0225	PAPEL CREPOM TAMANHO APROXIMADO 48CM X 2M CORES DIVERSAS	UND	700,00		
0226	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS:	UND	570,00		
0227	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS:	UND	210,00		
0228	PAPEL FOTOGRAFIA ALTO BRILHO A4 PCTE C/ 50 UNID:	PCT	300,00		
0229	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS:	CX	50,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0230	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS:	UND	920,00			
0231	PAPEL MANILHA PARDO: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PCT	270,00			
0232	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 CM: Estampa de bolinha, cores diversas.	UND	500,00			
0233	PAPEL OFF-SET CHAMBRIL ALCALINO 66X96 075G	UND	190,00			
0234	PAPEL ONDULADO 50X80 CORES NILPEL:	UND	220,00			
0235	PAPEL RECICLADO ECO GRAMATURA 75G FORMATO A4 210 X 297 MM CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA 65343	PCT	500,00			
0236	PAPEL SEMI KRAFT 66 X 96:	UND	250,00			
0237	PAPEL VERGE CORES VARIADAS PCTE C/ 100 FLS:	UND	270,00			
0238	PASTA ABA ELASTICO CRISTAL PLASTICA TAMANHO OFICIO 4 CM COMPOSICAO MATERIAL PLASTICO ELASTICO CORES VARIADAS MEDIDAS 24X35X4 CM 204291	UND	500,00			
0239	PASTA CATALAGO C/ 100 PLASTICOS:	UND	50,00			
0240	PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFOLIO FORMATO OFICIO 4 COLCHETES 50 ENVELOPES DE PLASTICO DIMENSOES 243 X 330 90771	UND	50,00			
0241	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, CARTAO DUPLO 350 MM X 230 : Com grampo plástico.	UND	1000			
0242	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO 350 MM X 230 COM GRAMPO ELASTICO	UND	1000			
0243	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO 180 X 245 X 25 TRANSPARENTE:	UND	450,00			
0244	PASTA DE POLIONDA, COM ELASTICO, 34 CM X25CMX4CM:	UND	400,00			
0245	PASTA GRAMPO TRILHO DE PAPEL: Tamanho ofício, cores diversas, pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com visor plástica e etiqueta de papel.	PCT	340,00			
0246	PASTA PLASTICA A4 EM L PP 0,15, FUME E CRISTAL:	UND	160,00			
0247	PASTA PORTA DOCUMENTOS DE PLASTICO COM ELASTICO:	UND	560,00			
0248	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS, OFICIO PP, TRANSPARENTE CRISTAL:	UND	130,00			
0249	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISORIAS CRISTAL:	UND	140,00			
0250	PASTA SUSPENSADA EM CARTAO MARMORIZADO (336 A 350G/M²): Com haste plastica, visor, etiqueta e grampo plastico. as abas devem ser coladas internamente, formato 361 x 240mm. pacote com 10 unidades.	PCT	320,00			
0251	PERCEVEJO PARA QUADRO DE AVISO CX C 50 UNDS 90842	CX	10,00			
0252	PERFURADOR 2 FUROS, MEDIO, COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS 75 GRS:	UND	100,00			
0253	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS CAPACIDADE MAXIMA DE PERFURACAO DE ATE 100 FOLHAS FERRO FUNDIDO BASE PLASTICA PINOS EM ACO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO COM ABERTURA DE 13MM FURO DE 5 MM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM E DISTANCIA DA MARGEM DE 8MM DIMENSES DO PRODUTO CM 11 5X24X26 CM PESO 3 2 KG 193851	UND	51,00			
0254	PICEL DE MADEIRA PARA PINTURA Nº 04 CABO LANGO DE MADEIRA ,AMARELO ,FORMATO;CHATO,COM CERDAS BRNCAS IMPORTADA	UND	100,00			
0255	PICEL DE MADEIRA PARA PINTURA Nº 06 CABO LANGO DE MADEIRA ,AMARELO ,FORMATO;CHATO,COM CERDAS BRNCAS IMPORTADA	U	100,00			
0256	PICEL DE MADEIRA PARA PINTURA Nº 12 CABO LANGO DE MADEIRA ,AMARELO ,FORMATO;CHATO,COM CERDAS BRNCAS IMPORTADA	U	100,00			
0257	PINCEL ATMICO 1100P ESCRITA GROSSA REGARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES COM OPCES DE CORES VARIADAS AZUL VERDE PRETO E VERMELHO	CAIXA	50,00			
0258	PINCEL ATMICO PONTA MEDIA CORES VARIADAS 1100 P C 12UNIDS	CAIXA	50,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0259	PINCEL ATOMICO: Cores variadas: azul preto, verde e vermelho cx c/ 12 und.	CX	160,00		
0260	PINCEL C CERDAS P PINTURA N 16CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO FORMATO CHATO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS 184511	UND	120,00		
0261	PINCEL C CERDAS P PINTURA N 20CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO FORMATO CHATO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS	UND	120,00		
0262	PINCEL C CERDAS P PINTURA N 24CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO FORMATO CHATO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADA 184533	PCT	150,00		
0263	PINCEL MARCADOR: Com tinta permanente a base de alcool,nas cores azul,verde,preto,vermelho,recarregavel com selo do inmetro. deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	UND	330,00		
0264	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 10 UND PRETO E AZUL	CAIXA	50,00		
0265	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE	UND	160,00		
0266	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA:	UND	225,00		
0267	PLACAS DE ISOPOR,DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 25 MILÍMETROS DE ESPESSURA	UND	100,00		
0268	PRANCHETA - EM POLIESTIRENO, OFÍCIO CRISTAL,. COM PEGADORES EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 33 X 23CM.	U	50,00		
0269	VERNIZ SPRAY ARTESANTOTEXTURA UNIFORME E SECAGEM RAPIDA CORES VARIADAS FRASCO C 4000ML 240G	UND	10,00		
0270	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 G CHANFRADO	UND	20,00		
0271	TINTA GUACHE CORES VARIADAS PARA PINTAR PAPEIS A BASE DE RESINAS PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS BASE DE AGUA FRASCO COM 250 ML 65712	CX	500,00		
0272	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: Cx com 12 unidades-cores diversas.	CX	20,00		
0273	TINTA PARA TECIDO: Cores diversas, pote com 45ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 10 unidades.	CX	160,00		
0274	TINTA SPRAY CORES VARIADAS BASICA 360 ML	UND	220,00		
0275	TINTA SPRAY PRATEADA PARA ARTESANATO 360 ML:	UND	120,00		
0276	TNT TECIDO NAO TECIDO LISO ROLO 50 METROS DECOMPRIMENTO E LARGURA 140MTS GRAMATURA 40G 100 POLIPROPILENO CORES VARIADAS	ROLO	3000		
0277	QUADRO BRANCO FABRICADO EM MDF COM MOLDURA DE ALUMINIO ACABAMENTO ANODIZADOFRISADO E CANTOS ARREDONDADOS FIXACAO INVISIVEL EM PS LAMINADO MELAMINICIO BRANCO BRILHANTE FORMICA CANTONEIRAS PLASTICAS PARA MELHOR ACABAMENTO NAS BORDAS PODENDO SER FIXADO TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVIVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTEMEDIDAS 150 X 120 CM	UND	50,00		
0278	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X120CM:: Moldura de alumínio.	UND	20,00		
0279	QUADRO NEGRO PARA GIZ DE 1 20X 2 00 91001	UND	50,00		
0280	REABASTECEDOR DE PINCEL ATMICO TR 57 CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA CORES VARIADAS PRETO VERDE VERMELHO E AZUL	UND	50,00		
0281	REGUA ACRILICA 30 CM TRANSPARENTE:	UND	900,00		
0282	REGUA EM PLASTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL COMUM MILIMETRADA30 CM PACOTE COM 25 PECAS 195903	PCT	200,00		
0283	ROUPA DE PALHACO;ADULTO MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO COMPLETO	UND	10,00		
0284	SACO CELOFONE 0 20 X 0 30 TRANSPARENTE 213213	PCT	10,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0285	SACO PARA PRESENTE; EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO NAS CORES SORTIDAS-LISO COM TAMNHO 30X44 CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	50,00			
0286	SACO TRANSPARENTE, 20X29 CM, INCOLOR, PACOTE COM 100	PCT	10,00			
0287	SUPORTE PARA BALÃO BEXIGAS COM 19 HASTES 1,68 CM ARRANJO GRANDE	UND	60,00			
0288	TAPETE TARTAME E.V.A GRANDE 100X100X1,10 MM, E.V.A DE ALTA QUALIDADE	UND	50,00			
0289	TELA PARA PROJEÇÃO COM TELA LONA VONILICA FOSCA; ENROLA MANUALMENTE 120 POLEGADAS + 02 TRIPÉ MEDINDO ATÉ 2,50, TAMANHO=2,40X1,80	UND	10,00			
0290	TESOURA ESCOLAR DE METAL, PONTAS AREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO, DE FORMATO ANATÔMICO, 11,00 CMS, LARGURA; 5,50 CMS, PROFUNDIDADE; 1,00 MMS. PESO; 10,00 GRAMAS	UND	500,00			
0291	TESOURA COMUM ACO INOXIDAVEL CABO EM PLASTICO POLIPROPILENO, TAMANHO 08 POLEGADAS.	UND	50,00			
0292	TESOURA DE PICOTAR DE USO PROFISSIONAL:	UND	70,00			
0293	TINTA ACRILEX PARA ARTESANATO CORES VARIADAS:	UND	40,00			
0294	TINTA FACIAL CAIXA COM 06 UNIDADES 25 ML CORES DIVERSAS 137102	CX	50,00			
0295	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS - CX C/ 6 UNID:	CX	150,00	6,33		

Atendendo ao Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Presencial nº _____, apresentamos nossa proposta:

Valor total da proposta: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, como representante da empresa _____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8 - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO: Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9- DECLARAÇÃO DE VINCULO: Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

_____, _____ de _____ de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG - 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

ITEM 01: (...)			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
2ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____,		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
3ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		

2.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Itacambira, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR (ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Itacambira e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata de registro de preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

7.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo FORNECEDOR por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

a) As obrigações da contratante dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

9.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) As obrigações da contratada dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

10.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e MUNICIPAL de seu domicílio ou sede.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pelo FORNECEDOR.

10.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao FORNECEDOR, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos do Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, localizada na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. ser dirigida à Gerência de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via postal ou endereço eletrônico.

11.1.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

EMPRESA

Ordenador de despesas

(inserir nome do cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITACAMBIRA-MG, E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, e a empresa _____, estabelecida na Av./Rua....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de, na Av./Rua....., RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

sede.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

.....
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]
[inserir nome do cargo]
CONTRATADA

SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

.....
Secretaria Municipal de _____
Portaria Municipal nº ____/20xx

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____